

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, RECONHECER A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2016.

DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTRARIA Nº 199, DE 24/05/2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14192/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Kelly Jesus Oliveira Cunha**, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTRARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 266, DE 11/05/2016

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE Conceder Licença por motivo de doença de Pessoa da Família:

SERVIDOR: **Karla Azevedo T. A. Marchiori**

PERÍODO: 06.05.2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e art. 83 com redação alterada pela Lei 12.269/2010.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTRARIA DE LICENÇA MÉDICA Nº 267, DE 11/05/2016

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE conceder prorrogação de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família na forma seguinte:

SERVIDOR: **Diogenes Teixeira do Prado**

PERÍODO: 09.05.2016 a 10.05.2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso I, art. 82 da Lei nº 8.112/90 e art. 83 com redação alterada pela Lei 12.269/2010.

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO